



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 11 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.201

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 08
DESPACHO	PÁG. 08
EXTRATOS	PÁG. 08
ERRATA	PÁG. 09
EXTRATOS	PÁG. 10
TERMO DE COMPROMISSO	PÁG. 10
EXTRATO	PÁG. 11
AVISOS	PÁG. 11
EDITAIS DE INTIMAÇÃO	PÁG. 12
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS	PÁG. 13
EDITAIS	PÁG. 18

LEI

LEI Nº 8563,
DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Goiás”, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31
dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Laydes Seabra Guimarães e Souza
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol

DECRETOS

DECRETO Nº 1851,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HUDSON RODRIGUES DE AGUIAR** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03
dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1852,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ABADIA NOEMIA CAMPOS, matrícula nº 682489-1**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 1º de abril de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03
dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1853,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear BOLLYVALDO MACHADO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1854,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ALEX MEDRADO DE SOUSA, matrícula nº 609943-1,** do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 18 de maio de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1855,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LADSLAU PORTILHO DA SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1857,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HILDA DOS SANTOS FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS		
A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

DECRETO Nº 1858,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 7.771, de 29 de dezembro de 1997, 7.856, de 21 de dezembro de 1998, **RESOLVE designar SILVANA ROSA MARTINS ALA**, da função de Conselheira Titular do Conselho Municipal de Educação, como representante do Poder Legislativo, e **designar MARIA EURÍDICE DE OLIVEIRA** para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1859,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Nomeia membros para integrar o Conselho de Curadores da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no art. 8º, do Estatuto da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, aprovado pelo Decreto nº 3.225, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Curadores da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, entidade instituída a partir da autorização conferida pela Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, os seguintes membros:

- I - GUILHERMINAREIS CASTRO;
- II - LEONEUGÊNIO MONTEIRO RABELO;
- III - FLÁVIA MARIA CRUVINEL;
- IV - GOIANA VIEIRA DA ANUNCIAÇÃO;
- V - MARIA DE JESUS FIALHO CAVALCANTI;

Parágrafo único. Os mandatos dos conselheiros serão de 4 (quatro) anos, contados, a partir de sua nomeação.

Art. 2º O Conselho de Curadores da FOSGO reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes em cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado pelo seu Presidente.

Art. 3º A escolha do Presidente, anualmente, será feita nos termos do § 2º, do art. 8º, do Estatuto da FOSGO.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1860,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.143.088-7/2007, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **WILSON PEREIRA VILAÇA**, matrícula nº 196444-1, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 1º de abril de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1861,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.063.962-6/2007, **RESOLVE manter** a servidora **CARMELITA MOREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 196398-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás - GO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1862,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como considerando o contido no Processo nº 3.067.678-5/2007, de interesse de **HELENILDO ELIAS CÂNDIDO ROMANO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a regularização da Chácara de número 86, da Quadra 09, com área total de 6.299,78m², situada à Rua da Divisa, no Loteamento denominado “**Sítios Recreio Morada do Sol**”, nesta capital, passando a integrar o “**Setor Morada do Sol**”, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º Fica o interessado obrigado a repassar ao Município de Goiânia, 02 (dois) lotes na mesma região, para compensação do índice de áreas públicas que serão destinados ao banco de lotes, utilizado para assentamento de famílias oriundas de áreas de risco.

Parágrafo único. Os lotes a serem transmitidos ao Município, serão doados, às expensas do proprietário através de escritura pública, na mesma data do registro do desmembramento.

Art. 3º O Parcelamento será composto de:

I - DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

DISCRIMINANTES	ÁREAS	PORCENTAGEM
Área dos Lotes	4.765,70 m²	75,649 %
Sistema Viário	1.534,05 m²	24,351 %
Total:	6.299,75 m²	100,000 %

II - A CHÁCARA É COMPOSTA DE:

LOTE 1	ÁREA	478,49m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	19,26m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	19,65m	
Lado direito, confrontando com Rua da Divisa	10,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2	30,00m	
1º Chantado - Rua da Divisa com a Rua Matinal	8,04m	
2º Chantado - Rua Prof. José Cândido Ribeiro com a Rua da Divisa	7,66m	

LOTE 2	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3	20,00m	

LOTE 3	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 2	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4	20,00m	

LOTE 4	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 3	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5	20,00m	

LOTE 5	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 4	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6	20,00m	

LOTE 6	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 5	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7	20,00m	

LOTE 7	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 6	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 8	20,00m	

LOTE 8	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 7	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 9	20,00m	

LOTE 9	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 8	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	20,00m	

LOTE 10	ÁREA	209,26m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	6,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Matinal	6,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 9	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
1º Chantado - Rua Matinal com a Rua Prof. José Cândido Ribeiro	7,85m	
2º Chantado - Rua Prof. José Cândido Ribeiro	7,85m	

LOTE 11	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 88	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12	20,00m	

LOTE 12	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	20,00m	

LOTE 13	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14	20,00m	

LOTE 14	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15	20,00m	

LOTE 15	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16	20,00m	

LOTE 16	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17	20,00m	

LOTE 17	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18	20,00m	

LOTE 18	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19	20,00m	

LOTE 19	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20	20,00m	

LOTE 20	ÁREA	200,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	10,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21	20,00m	

LOTE 21	ÁREA	477,95,00m²
Frete para Rua Prof. José Cândido Ribeiro	20,69m	
Fundo, confrontando com a Chácara 85	23,92m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Divisa	36,01m	
Linha de chantado - Rua da Divisa com a Rua Prof. José Cândido Ribeiro	8,04m	

Art. 4º Em conformidade com o Art. 132, da Lei Complementar nº 031/94 na Regularização da Chácara 86 no Setor Morada do Sol, fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Residencial de Baixa Densidade (ZRBD).

Art. 5º O interessado já implantou as obras de infra-

estrutura, conforme os artigos 3º, incisos I e II, e 8º, da Lei nº 7.222/93, Decreto Municipal nº 1326/05, diante da documentação apresentada às seguintes folhas dos autos: a) **Laudo Definitivo de Recebimento de Obras** emitido pela SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A, fls. 61; b) **Escritura Particular de Doação** emitida pela CELG - Companhia Energética de Goiás, fls. 62; c) **Declaração** emitida pela COMURG, fls. 63; d) **Declaração** emitido pelo DERMU - Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, fls. 64; ficando o interessado dispensado da caução prevista em Lei.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1866,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal nº 9.785/99, Lei Municipal nº 7.222/93, Lei nº 4.526/71, Lei Complementar nº 031/94, bem como considerando o contido nos Processos nºs 1.462.074-5/1999 e 2.503.212-8/2004, de interesse de **SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o reloteamento das Quadras QD-12 e QD-14, integrantes do parcelamento denominado **"PARQUE SANTA RITA"**, de propriedade de **SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO**, com área total do terreno de 51.049,43m² (cinquenta e um mil, quarenta e nove vírgula quarenta e três metros quadrados) pertencentes à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, inserido em Zona Mista de Baixa Densidade (ZMBD) em conformidade com as plantas, memorial descrito, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O reloteamento será composto de:

- I. Superfície da Quadra QD-12 e QD-14 = 51.049,43m² = 100%;
- II. Número de lotes = 50;
- III. APM-1.2.2. - Escola de 2º Grau = 9.280,00m² = 18,178%;
- IV. Total das Áreas Públicas = 01;
- V. Área mínima de lote = 360,00m²
- VI. Frente mínima = 12,00m;
- VII. Sistema Viário = 22.118,97m² = 43,329%.

Art. 3º A Área Pública Municipal - APM, terá a seguinte destinação:

I - APM-1.2.2: ESCOLA DE 2º GRAU = 9.280,00m² = 18,178%:

- a) Logradouro: Rua SB-01 = 114,05m;
- b) Fundo confrontante = Rua SR-24 = 114,05m;
- c) Lado direito confrontante = Rua SR-21 = 55,78m;
- d) Lado esquerdo confrontante = Rua SR-23 = 55,78m;

Chanfrados:

- e) Rua SB-01 com Rua SR-21 = 12,566m;
- f) Rua SR-21 com Rua SR-24 = 12,566m
- g) Rua SR-24 com Rua SR-23 = 12,566m;
- h) Rua SR-23 com Rua SB-01 = 12,566m.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no reloteamento das Quadra QD-12 e QD-14, integrantes do parcelamento denominado **"PARQUE SANTA RITA"**, ficaram previstas as seguintes Zona de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para todas as Quadras, com exceção feita à Área Pública Municipal destinada a equipamento público.

§ 1º Os lotes de esquina deverão atender, em qualquer Zona de Uso, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei Complementar nº 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º De acordo com o disposto nas Leis nºs 7.222/93, 4.526/71, e conforme a Lei Federal nº 9.785/99, e Parecer nº 1005/2006, de lavra da Douta Procuradoria Geral do Município, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados a partir de 22 de abril de 2004, data de sua aprovação: rede de energia elétrica e pontos e iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial, através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 112.677,60 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial Municipal, conforme Escritura Pública de Ratificação, lavrada no 7º Tabelionato de Notas, às fls. 106/107, do Livro 1.142, e Escritura Pública de Caução, lavrada nº 1º Tabelionato de Notas, fls. 135/137, do Livro 1.377, desta Capital.

Art. 6º A implantação do reloteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o **"DE ACORDO"** da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogando o Decreto nº 2543, de 15 de outubro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1867,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal nº 9.785/99, Lei Municipal nº 7.222/93, Lei nº 4.526/71, Lei Complementar nº 031/94, bem como considerando o contido nos Processos nºs 1.462.074-5/1999 e 2.503.212-8/2004, de interesse de **SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o reloteamento das Quadras QD-04 e QD-07, integrante do parcelamento denominado “**PARQUE SANTA RITA**”, de propriedade de **SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO**, com área total do terreno da Quadra QD-04, de 20.553,64m² (vinte mil, quinhentos e cinqüenta e três vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e da Quadra QD-07, de 24.370,54m² (vinte e quatro mil, trezentos setenta vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), ambas pertencentes à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, inserido em Zona Mista de Baixa Densidade (ZMBD) em conformidade com as plantas, memorial descrito, listagens de lotes e demais atos contidos nos processos antes mencionado.

Art. 2º O reloteamento será composto de:

I. Superfície da Quadra QD-04 = 20.553,64m² = 100%;

II. Superfície da Quadra QD-07 24.370,54m² = 100%.

QUADRA QD-04:

- a) Número de lotes = 34;
- b) Área mínima de lote = 360,00m²
- c) Frente mínima = 11,84m + 2,967m
- d) Sistema Viário = 5.227,71m² = 25,434%;
- e) Total das Áreas Públicas = 5.227,71m² = 25,434%.

QUADRA QD-07:

- a) Número de lotes = 39;
- b) Área mínima de lote = 360,32m²
- c) Frente mínima = 12,00m;
- d) Sistema Viário = 8.635,68m² = 35,435%;
- f) Total das Áreas Públicas = 8.635,68m² = 35,435%.

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no reloteamento das Quadra QD-04 e QD-07, integrantes do parcelamento denominado “**PARQUE SANTA RITA**”, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para a Quadra 07-C e Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III), para as Quadras 04-A, 04-B, 07-A e 07-B.

§ 1º Os lotes de esquina deverão atender, em qualquer Zona de Uso, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei Complementar nº 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 4º De acordo com o disposto nas Leis nºs 7.222/93, 4.526/71, e conforme a Lei Federal nº 9.785/99, e Parecer nº 1005/2006, de lavra da Douta Procuradoria Geral do Município, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados a partir de 22 de abril de 2004, data de sua aprovação: rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água potável, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial, através de nivelamento e terraplenagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 112.677,60 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial Municipal, conforme Escritura Pública de Ratificação, lavrada no 7º Tabelionato de Notas, às fls. 106/107, do Livro 1.142, e Escritura Pública de Caução, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, fls. 135/137, do Livro 1.377, desta Capital.

Art. 5º A implantação do reloteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 6º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o “**DE ACORDO**” da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogando o Decreto nº 2548, de 15 de outubro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1868,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs 2.273.531-4 Vol. I e II e 2.170.804-6, que aprovou o Projeto de Parcelamento denominado “**Residencial Aquários II**”,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 3º, do Decreto nº 1.688, de 30 de agosto de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º Em conformidade com os artigos 48, 85, inciso III, e art. 86, inciso I, da Lei Complementar nº 031/94, no Parcelamento denominado “**RESIDENCIAL AQUÁRIOS II**”, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:*

a) Zona de Desenvolvimento Regional Macambira-Oeste (ZDR-MO), Art. 48, inciso I, para as quadras: 02, 08, 09, 10 e APM-01;

b) Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III), Art. 85, inciso III, para a quadra 06 e APM-2;

c) Zona de Proteção Ambiental - I (ZPA-I), artigos 85 e 86, inciso I, para a APM-3.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1869,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.103.128-1/2007, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1262, de 14 de junho de 2007**, que aposentou **Rozita Bueno Vieira, matrícula nº 184713-1, na parte relativa ao nome**, para considerar como sendo **Rosita Bueno Vieira**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1870,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 299, de 14 de fevereiro de 2007**, que concedeu aposentadoria à servidora **HELENA SOARES DE OLIVEIRA FROES, matrícula nº 59781-1, na parte relativa a Referência**, para considerar como sendo **Referência “O”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1871,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, II; 75, I e III; 76, I e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Marcus Vinícius de Oliveira**, representado por seu curador **Cipriano Cavalcante de Oliveira**, filho maior incapaz da ex-servidora **Martha Luzia Guimarães Melo, matrícula nº 4030-1**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, será de R\$ 3.239,23 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este, nos termos do Processo nº 3.080.738-3/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1872,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Eli-ta Pereira Fernandes**, viúva do ex-servidor **Antônio Fernandes Pessoa, matrícula nº 93513-1**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor total de: R\$ 518,47 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 3.193.496-6/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SEGOV

PORTARIA Nº 070,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.833, de 29 de agosto de 2007**, na parte que nomeou **Josefa Matias Nogueira** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa ao nome*, para considerar como sendo nomeada **MÁRCIA ADRIANA MATIAS NOGUEIRA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

SEMAS

PROCESSO: 32378609/2007
INTERESSADO: PROGRAMA P.S.C. E LIBERDADE ASSISTIDAL.A.
ASSUNTO: PAGAMENTOS DIVERSOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 04/2007 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, considerando que a empresa é a única que fornece sitpass é inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de **R\$ 2.700,00** (Dois Mil Setecentos Reais), para aquisição de 1.500 viagens de vales transportes, que serão destinados aos Adolescentes e suas Famílias atendidas por este Programa P.S.C, e L.A, nesta Secretaria - SEMAS, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 30 dias do mês de Agosto de 2007.

LAYDES SEABRA GUIMARÃES E SOUZA
SECRETÁRIA

EXTRATOS

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31354901/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CSM - Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

DATA: Goiânia, 27 de agosto de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA: Karlla Caetano Rios - **PROCURADORA**.

FINALIDADE: Fornecimento de ferramentas e outros materiais.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 56.248,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta oito reais, oitenta centavos).

FORO: Goiânia-GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31354901/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e COPEL - Comercial de Peças Ltda.

DATA: Goiânia, 27 de agosto de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Antonio Martins Arruda - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Fornecimento de ferramentas e outros materiais.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global R\$ 32.804,20 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais, vinte centavos).

FORO: Goiânia-GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31354901/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VHPM Comercial de Ferragens Ltda.

DATA: Goiânia, 27 de agosto de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Victor Hugo de Sousa Oliveira - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Fornecimento de ferramentas e outros materiais.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 28.413,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais, noventa centavos).

FORO: Goiânia - GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31354862/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

DATA: Goiânia, 24 de agosto de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Juliano Rodrigues Pimenta - **PROCURADOR**.

FINALIDADE: Fornecimento de formulários contínuos.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FORO: Goiânia-GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31361141/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CSM Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

DATA: Goiânia, 23 de agosto de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA: Karlla Caetano Rios - **PROCURADORA**.

FINALIDADE: Fornecimento de material para construção.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 141.825,87 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais, oitenta e sete centavos).

FORO: Goiânia-GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31361141/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VHPM Comercial de Ferragens Ltda.

DATA: Goiânia, 23 de agosto de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Victor Hugo de Sousa Oliveira - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Fornecimento de material para construção.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 14.156,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais).

FORO: Goiânia-GO.

ERRATA

SMS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I, AO CONTRATO Nº 038/2006

Publique-se por ter saído com nomenclatura incorreta. Passando a ter a seguinte redação:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - II, AO CONTRATO Nº 038/2006

1 - **ESPÉCIE:** Termo Aditivo.

2 - **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3- **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **NIVALDO MARIANO DA SILVA**.

- 4 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 038/2006.
- 5 - **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2007.
- 6 - **VALOR:** Valor mensal R\$ 510,12 (quinhentos e dez reais e doze centavos), com valor total de R\$ 6.121,44 (seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
- 7 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.2150.10.301.0015.2030.33903615.20.03 da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8 - **NOTADE EMPENHO:** 0101 00, de 10.07.2007.
- 9 - **PROCESSO Nº:** 31600715/2007

EXTRATOS

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO ORIGINAL

Local e data: Goiânia, 04 de setembro de 2007.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o SISTEMA DE CRÉDITO POPULAR CREDICIDADANIA - “BANCO DO POVO”.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/90 Lei Orgânica da Assistência Social, observando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.529 de 25 de março de 1998, Lei Municipal nº 7.704/97 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, bem como as Resoluções Normativas nº 021/84, 003/91 e 006/98, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Objeto: Constitui objeto deste II TERMO ADITIVO, a alteração da Cláusula Quarta e Sétima, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DO CONVÊNIO- Os CONCEDENTES comprometem-se e obrigam-se a repassar a complementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, para atender as despesas e cobertura dos custos operacionais e administrativos (rescisões e encargos trabalhistas). Esta quantia será repassada por esta Fundação através do Fundo Municipal mensalmente à CONVENIADA, conforme descentralização de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUADRO DE PESSOAL - Fica extinta a Cláusula Sétima - Do quadro de Pessoal, tendo em vista que a condição de auto-suficiência econômico-financeira foi atingida e não há servidores colocados à sua disposição.

Vlr. do Contrato: Acrescenta-se ao Convênio Original, o valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), em parcela única, perfazendo um total de **R\$ 3.428.000,00** (três milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais) o valor global do presente Convênio.

Nº do Processo: 30848161

DENÍCIO CÉLIO TRINDADE
Presidente do CREDICIDADANIA “Banco do Povo”

SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 16 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - SEMAS E GILBERTO ROSA PEREIRA.

Fundamento: Art. 24, Inc. II e Art. 26, da Lei 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Coordenador**, no Programa Sentinela, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate à Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.09.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 32227449

Nº do Contrato Jurídico: 155

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede no Paço Municipal, sito à Av. PL-1, Quadra APM-9, Lote 02, Park Lozzandes, nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF nº 002.475.701-25 e RG nº 23929-1291416- SSP-GO, 2ª via, devidamente assistido pelo procurador Geral, Dr. **MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 11.641, portador do CPF/MF nº 463.456.201-49 e RG 15.862.515- SSP-GO, e do outro lado, a empresa **COSTA PARANHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 08.808.881/0001-83, com a sede RUA 1 Nº 370, Quadra B3 Lote 33, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada por seu sócio **JAHYR ABRÃO ESTRÊLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 754 e portador do CPF/MF 005.100.171-34, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, estado de Goiás; firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa acima mencionada, já devidamente qualificada, com assinatura do presente termo se comprometem, de acor-

do com a solicitação da Procuradoria Geral do Município e frente a edição do Decreto nº 1.326/05, de 13 de abril de 2005, e Portaria Normativa, bem como a Portaria Conjunta nº 01 da Secretaria do Planejamento e Procuradoria Geral do Município, datada de 14.11.05, a atender as exigências ali contidas para o fim de obtenção da autorização para a aprovação do loteamento de sua propriedade, denominado **RESIDENCIAL COSTA PARANHOS**, zona urbana de Goiânia: **EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SAREJETAS, do sistema viário do projeto urbanístico do mencionado loteamento, aprovado pela Secretaria de Planejamento.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa acima qualificada, para a garantia de execução da obra mencionada na cláusula primeira, anexa ao presente Nota Promissória nº 01/01 no valor de R\$ 1.233.524,28 (Hum milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), datada de em __/__/__, com vencimento __/__/__ para conforme parecer e tabela das folhas __ a __ dos processos nº 23908913/2004 Fica acordado entre as partes envolvidas neste, que após a entrega das referidas obras, a Nota Promissória deverá ser devolvida às empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida o **MUNICÍPIO** se compromete, através da Procuradoria Geral do Município, a dar prosseguimento ao processo de liberação do decreto da aprovação do referido loteamento, de interesse das Compromissadas acima já mencionadas, ora em andamento na prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido, entre as compromissadas, que as obras acima mencionadas terão um prazo de execução e conclusão de 02 (dois) anos, a contar da data do decreto de aprovação do parcelamento.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 01 de Junho de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL
IRIS REZENDE MACHADO

PROCURADOR GERAL
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

COSTA PARANHOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.
JAHYR ABRÃO ESTRÊLA
CNPJ/MF 08.808.881/0001-83

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2007

1. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço
2. **Fundamento:** art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93.
3. **Objeto:** manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores.
4. **Partes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
5. **Número do empenho e data:** 0098 00 de 18.07.2007.
7. **Valor do Contrato:** Valor mensal de R\$ 1.037,22 (um mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos) e valor global de R\$ 12.446,64 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
8. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2007, podendo ser prorrogado.
9. **Processo nº:** 31827175/2007

AVISOS

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações).
- DATA DE ABERTURA** (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas): 09 de Outubro de 2007.
- HORÁRIO:** 09:30 horas.
- OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente a construção da Pista de Skate do Conjunto Itatiaia, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.

TIPO DALICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.
- PROCESSOS Nº:** 31480515/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

Retire e acompanhe este edital na: Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação dos projetos.

Goiânia, 10 de setembro de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações).

DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas): 09 de Outubro de 2007.

HORÁRIO: 14:30 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente reforma e ampliação e remanejamento de CMEIS, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.

TIPO DALICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

PROCESSOS Nºs: 31582539/2007; 31152593/2007; 31207266/2007; 31148413/2007; 29684537/2006; 29689989/2006; 29704236/2006; 31150345/2007; 30026667/2006; 31204381/2007; 29689954/2006; 31204712/2007; 30024141/2006; 31206863/2007; 31152615/2007; 31204232/2007; 30024125/2006; 31207061/2007; 31204968/2007; 29684511/2006; 31150311/2007; 29689547/2006; 29684456/2006; 30023919/2006; 29684383/2006; 31206766/2007; 31205247/2007; 29689601/2006

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Retire e acompanhe este edital na: Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. O interessado deverá trazer 1 CD para gravação dos projetos.

Goiânia, 10 de setembro de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações).

DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas): 09 de Outubro de 2007.

HORÁRIO: 09:30 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente a reforma no telhado da Escola Municipal Cel. Getulino Artiga; Ampliação de 04 salas de aula na E. M. Hilarindo Estevam de Souza; Execução do calçamento do passeio externo da Escola Municipal Lions Clube e a reforma parcial da E. M. Francisco Matias, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.

TIPO DALICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

PROCESSOS Nº: 31177791/2007, 30087372/2006, 31178053/2007, 29338299/2006, 31178681/2007, 30197984/2006, 31206189/2007.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

Retire e acompanhe este edital na: Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozzandes, Goiânia-GO, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62) 3524-6320 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação dos projetos.

Goiânia, 10 de setembro de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2006

O Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, vem informar que, na Concorrência Pública nº 011/2006 referente ao processo nº 30268296/2006, realizada dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2007, às 09:00 horas, destinado a alienação *ad corpus* de imóveis, acrescidos de eventuais benfeitorias e construções, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, não houve proposta para os seguintes lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 14, restando portanto desertos.

Goiânia, 10 de setembro de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida nº 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data publicação do edital, sob pena de revelia.

Nomes	Processo	Ocorrência	Data
CLEONE JALES DA SILVA	30423332	INTIMAÇÃO	11/07/2007
MANOEL BORGES DA SILVA	4116410	INTIMAÇÃO	25/06/2007
CILSO JOSE DE SOUSA BARBOSA	30591134	INTIMAÇÃO	25/06/2007
DANIEL FORTES COELHO	31248736	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ALLINE DE ARAUJO SILVA RABELO	28198309	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ADEMAR RIBEIRO BARBOSA	30689186	INTIMAÇÃO	25/06/2007
CLIMDE MARIA GOMES MARCASINHO	40758720	INTIMAÇÃO	25/06/2007
AULTON PIRES DE MORAES	30830643	INTIMAÇÃO	25/06/2007
EDMILSON DA COSTA OLIVEIRA	40822854	INTIMAÇÃO	25/06/2007
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	31837767	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ANTONIO NOLDO GUIMARÃES	40118931	INTIMAÇÃO	25/06/2007
IRIVAU DO OLIVEIRA MILHOMENS	30755069	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ANDRÉ LUIS DA SILVA	31041804	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARCIVAINÉ ALVES DA CRUZ	31813241	INTIMAÇÃO	25/06/2007
SILVANO ANTONIO DOS SANTOS	30799154	INTIMAÇÃO	25/06/2007
SALVADOR DOMINGOS SIMPLICIANO	29888902	INTIMAÇÃO	25/06/2007
SINVALDO PEREIRA DE PAULA	31536887	INTIMAÇÃO	25/06/2007
SINVALDO PEREIRA DE PAULA	31542402	INTIMAÇÃO	25/06/2007
SEBASTIAO SOARES DA SILVA	31470315	INTIMAÇÃO	25/06/2007
SERGIO PEREIRA DA SILVA	30719811	INTIMAÇÃO	25/06/2007
SIDASTIAO MARQUES SOARES	30812314	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	31681370	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOÃO PERES MARTINS FILHO	31826640	INTIMAÇÃO	25/06/2007
SINVALDO PEREIRA DE PAULA	30848942	INTIMAÇÃO	25/06/2007
LUIZ ALBERTO BARBOSA	30348841	INTIMAÇÃO	25/06/2007
CLIBER ANTONIO MACIEL	40858202	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ARILTON PINTO DA SILVA	31176565	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ANTONIO FERMINO DOS SANTOS	31416415	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ALCIBIADES SOARES DE BASTOS	30188563	INTIMAÇÃO	25/06/2007
AULTON PIRES DE MORAES	30730711	INTIMAÇÃO	25/06/2007
CARLOS ADRIANO LUIZ LACERDA	31416215	INTIMAÇÃO	25/06/2007
DELCEIO MARQUES FERREIRA	30308333	INTIMAÇÃO	25/06/2007
IRIBICI BERNANDES TAKAHASHI	40512135	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARCUS LIMA DE CARVALHO	30334212	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARIA NETS MARTINS	30681809	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARIA ABADIA VAZ DE MELO	30687462	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARIA ABADIA VAZ DE MELO	30730035	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARIO PEREIRA DE LIMA	40256072	INTIMAÇÃO	11/07/2007
MICHELLE SMAYLY BORGES REZENDE	30692314	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOSEPH PHILIPINELLI MUDS	31729300	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MANOEL MOURIRA DA SILVA	31127176	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MILANDA SEABRA DA COSTA	40790532	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARIA LUCIA MARQUES FERREIRA CONDE	30710594	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MOISÉS ALVES DO NASCIMENTO	30857507	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MICHEL DOS REIS MORAES	31764817	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARIA IZABEL DA SILVA	30720375	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARIA DILACY CLEFANTINO DO NASCIMENTO	30734476	INTIMAÇÃO	25/06/2007
MARIA GLORIA DA SILVA	30739361	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ORNELO JOSÉ DA SILVA	30719913	INTIMAÇÃO	25/06/2007
OSMAR PEREIRA DE PAULA	30785427	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ORNELO JOSÉ DA SILVA	30676645	INTIMAÇÃO	25/06/2007
PALITO CEZAR SOARES	30730139	INTIMAÇÃO	25/06/2007
PEDRO SILVEIRA BORGES	30915663	INTIMAÇÃO	25/06/2007
PACIFICO JOSÉ FERREIRA	30731387	INTIMAÇÃO	25/06/2007
PALITO MENEZES NETO	31826811	INTIMAÇÃO	25/06/2007
PAULO BRUNO DE MORAES	30802165	INTIMAÇÃO	25/06/2007
FRONDIS ATALIBAS CAMPOS	30711483	INTIMAÇÃO	25/06/2007
EDMILSON DA COSTA OLIVEIRA	50902874	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GENÍSIO FRANCISCO NUNES	30632126	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GEORGE ANTONIO DOS SANTOS	31361223	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GIDEVANDA ANDRÉ PEREIRA DIAS	30812420	INTIMAÇÃO	25/06/2007
IVO RODRIGUES MARTINS	30105186	INTIMAÇÃO	11/07/2007
VICENTE FERREIRA DA COSTA	31869439	INTIMAÇÃO	25/06/2007
VICTOR FERREIRA DA COSTA	31869438	INTIMAÇÃO	25/06/2007
VICENTE FERREIRA DA COSTA	31469504	INTIMAÇÃO	25/06/2007

Goiânia, 27 de agosto de 2007.

Daniel Mesquita da Fonseca
Assessor do Contencioso

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida nº 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respeitosamente, os autuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data publicação do edital, sob pena de revelia.

Nomes	Processo	Ocorrência	Data
JOÃO PERES MARTINS FILHO	31826634	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOÃO PERES MARTINS FILHO	29802190	INTIMAÇÃO	11/07/2007
JOÃO BATISTA SILVA	31737776	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GUILHERME FILLIX XAVIER	30814029	INTIMAÇÃO	25/06/2007
IVAN MORAIS DE CARVALHO	30857846	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOÃO BATISTA NUNES	30751182	INTIMAÇÃO	25/06/2007

FRANCISCO GOMES VELOSO	30624032	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ADA PEREIRA GASSIANO	30731697	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ANTONIO BRAZ DE MIRANDA	30928750	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GENÍSIO FRANCISCO NUNES	31279227	INTIMAÇÃO	25/06/2007
IRACEMA RIBEIRO DA SILVA	30712592	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOYBE LUIZ MARCANO	31722951	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JORDANA SANTANA	30710146	INTIMAÇÃO	25/06/2007
LEANDRO TEODORO ALVES LOPES	31120357	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ROAFILDO ROGO DA SILVA	31811970	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GERALDO MAYELA RIBEIRO	31489613	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GERALDO FRANCISCO MARCAL	30603440	INTIMAÇÃO	25/06/2007
HELIO FRANCISCO FARIAS	30838077	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOSÉ VACILADO DE SOUSA	31524446	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ANGELO SILVEIRO DA SILVA	31080566	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ANDREA CRISTINA CACIMAM DA SILVA	30754581	INTIMAÇÃO	25/06/2007
XAVIER			
ANYONIO ABADIA VAZ RODRIGUES	30255381	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ANTONIO DOS REIS	30802349	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JACY CLEMENTE DO NASCIMENTO	30715229	INTIMAÇÃO	25/06/2007
EDMILSON APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	30711851	INTIMAÇÃO	11/07/2007
JOSEDO CASILIO RAMALHO	31189601	INTIMAÇÃO	25/06/2007
CLEDINA MENDES MOREIRA	30687634	INTIMAÇÃO	25/06/2007
CLAYSON MORAIS COSTA	31730941	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ARTORIRIO DOS SANTOS	29439018	INTIMAÇÃO	11/07/2007
AUGUSTO WOHLGEMUTH FLURY VELOSO DA SILVEIRA	30802608	INTIMAÇÃO	25/06/2007
FLORIAN ROGERIO GOMES	31820662	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOÃO PERES MARTINS FILHO	30908745	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOÃO PERES MARTINS FILHO	29802033	INTIMAÇÃO	11/06/2007
JOÃO PERES MARTINS FILHO	29802114	INTIMAÇÃO	11/06/2007
JOSE ROBERTO RODRIGUES	30711408	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JACY CLEMENTE DO NASCIMENTO	30754546	INTIMAÇÃO	25/06/2007
FREDERICO GOMES LOPES	31437589	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOÃO MAR RODRIGUES DE SOUZA	31416434	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GENÍSIO FRANCISCO NUNES	30658418	INTIMAÇÃO	25/06/2007
GENÍSIO PERES LEAL	30708535	INTIMAÇÃO	25/06/2007
IRENEAS AUGUSTO DE COITO	31050755	INTIMAÇÃO	25/06/2007
LEONARDO DO PRADO FERREIRA	31014400	INTIMAÇÃO	25/06/2007
LEONARDO FERREIRA LIMA	31825355	INTIMAÇÃO	25/06/2007
LEONARDO FERREIRA LIMA	31841357	INTIMAÇÃO	25/06/2007
FRANCISCO RICARDO R. FILHO	29434253	INTIMAÇÃO	11/07/2007
IZA AS RODRIGUES DE MORAES	30719646	INTIMAÇÃO	25/06/2007
FRANCISCO EDUARDO DE LIMA FILHO	30802667	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOÃO PERES MARTINS FILHO	30459451	INTIMAÇÃO	11/06/2007
ALESSANDRO RAMOS FERREIRA TAVARES	29434137	INTIMAÇÃO	11/07/2007
AGENOR SOARES CHAVEIRO	30114219	INTIMAÇÃO	11/06/2007
ALESSANDRO RAMOS FERREIRA TAVARES	30801521	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ADEMAR RIBEIRO BARBOSA	30911670	INTIMAÇÃO	25/06/2007
JOÃO PERES MARTINS FILHO	29859737	INTIMAÇÃO	11/06/2007
VILMA RODRIGUES MORAES	30719587	INTIMAÇÃO	25/06/2007
VAIR COELHO	30101193	INTIMAÇÃO	25/06/2007
WALDIR ALVES MENDONÇA	31457956	INTIMAÇÃO	25/06/2007
WALDIR ALVES MENDONÇA	29801836	INTIMAÇÃO	25/06/2007
WALDIR ALVES MENDONÇA	31457822	INTIMAÇÃO	25/06/2007
WILLY MARQUES DOS SANTOS	29751866	INTIMAÇÃO	11/07/2007
WILMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	30102011	INTIMAÇÃO	25/06/2007
WASHINGTON VIEIRA DIAS	30719730	INTIMAÇÃO	25/06/2007
WAGNER DIAS DOS SANTOS LIMA	30801193	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ZILMA DE JESUS REZENDE CABRAL FRANCA	30902992	INTIMAÇÃO	25/06/2007
DORCE OLIVEIRA DA SILVA	30919338	INTIMAÇÃO	25/06/2007
DORCE DOMIN FONSELLA	30713573	INTIMAÇÃO	25/06/2007
IVAI DO NUNES DA SILVA	30753389	INTIMAÇÃO	11/07/2007
VALTAR GOMES DE ALCANTARA	30119579	INTIMAÇÃO	25/06/2007
ALCIR PEREIRA DOS SANTOS	31866161	INTIMAÇÃO	25/06/2007
DEIVAN SANTANA DE BRITO	30858607	INTIMAÇÃO	25/06/2007

Goiânia, 30 de agosto de 2007.

Daniel Mesquita da Fonseca
Assessor do Contencioso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 478,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Soliane Amélia Pacheco de Paiva	Assessor de Gabinete	AG.2
Suelene Batista dos S. L. Esteves	Assessor de Gabinete	AG.1

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Samuel Milhomem Barbosa	Assessor de Gabinete	AG.2
Afonso Olímpio de Oliveira Silva Júnior	Assessor de Gabinete	AG.1

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Santana

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 479,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Danillo Martins de Freitas Santos	Assessor de Gabinete	AG.2

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Osmar Ferreira da Silva	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 480,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. dispensar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tatiane da Costa Rodrigues Coqueiro	Assistente das Comissões Permanentes	FG.3

2. designar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tatiane da Costa Rodrigues Coqueiro	Chefe da Divisão de Material	FG.1

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 481,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Camilo Filho	Assessor de Gabinete	AG.3
Jair Castro de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fernanda Helipe Maria de Miranda Larissa de Melo Y Longo	Assessor de Gabinete	AG.3
	Assessor de Gabinete	AG.6
VIGÊNCIA		
1º de agosto de 2007		
LOTAÇÃO		
Gabinete do Vereador Nelson Ferreira		

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 482,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Denilda Ferreira dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.5
Elaine Neves da Silva	Assessor Especial Legislativo	CC.1

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Geralda Palmira de Melo	Assessor de Gabinete	AG.5
Débora Gomes da Silva	Assessor Especial Legislativo	CC.1

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Amarildo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 483,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adriane Alves Ferreira Arruda	Assessor de Gabinete	AG.1
Savva Pereira Neves Moraes	Assessor de Gabinete	AG.2
Carlos Lemos Sousa Santana	Assessor de Gabinete	AG.2
Cássia Batista	Assessor de Gabinete	AG.5
Deusimar Fernandes Leão	Assessor de Gabinete	AG.6
Elias Peixoto Carrijo	Assessor de Gabinete	AG.6
Wilton Lopes Arruda	Assessor Especial Legislativo	CC.1
Endmilla Correia Zei	Assessor Parlamentar I	CC.1
Lucilene Gomes Leite	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edna Pereira da Silva	Assessor de Gabinete	AG.1
Alexandre Aguilera Rodrigues da Silva	Assessor de Gabinete	AG.2
Claudio Danse Guedes Soares	Assessor de Gabinete	AG.2
Luana Dantas Ferreira	Assessor de Gabinete	AG.5
Adelmo Pereira de Godoi	Assessor de Gabinete	AG.6
José Gomes Ferreira	Assessor de Gabinete	AG.6
Albia Pereira Neves	Assessor Especial Legislativo	CC.1
João Aparecido Messias Ramos	Assessor Parlamentar I	CC.4
Emanuelle Assunção Cavalcante	Assessor parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Robson Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 484,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cessylene Rodrigues Alves	Assessor de Gabinete	AC.4
Edinaldo Marques Neves	Assessor de Gabinete	AC.5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edinaldo Marques Neves	Assessor de Gabinete	AC.4

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Carlos Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 485,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luzina Torres Barros	Assessor de Gabinete	AC.2

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kely Cristina Cabral de Melo	Assessor de Gabinete	AC.2

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Elias Vaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 486,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabiano dos Santos Araújo	Assessor Parlamentar I	CC.1

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Deivison Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 487,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
--------------	--------------------	---------

Luciméire Gomes de Alencar	Assessor de Gabinete	AG.6
Leandro Henrique do Nascimento Silva	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Roberta Eduarda Costa	Assessor de Gabinete	AG.6
Wendel César Ribeiro	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Rusembergue Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 488,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Samuel Cangaçu Bastos Vieira	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Niverci Silvestre da Cunha Lemos	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Ruy Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 489,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Of. n. 32/07, da Coordenadoria de Transportes,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 40 (quarenta) horas extras ao servidor **Weuler Policena Rosa**, matrícula n. 241070, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, nível V, referente a serviços extraordinários prestados no mês de julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 491,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e conforme o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007 - que altera a Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - publicada no Diário Oficial do Município n. 4143, do dia 20 de junho de 2007,

RESOLVE

1. designar:

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Joni Tomazetti	Assistente de Diretoria	FG.2
Clarimundo Martins de Almeida	Assistente das Comissões Permanentes	FG.3

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 492,
DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sander Júnio de Lima	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ireni Afonso Moreira Chaves	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2007

LOTACÃO

Gabinete do Vereador Maurício Beraldo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 498,
DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0001850/2007,

RESOLVE

nos termos dos artigos 219 e 220 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 -, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder à servidora **NEUZA LUIZ PEREIRA**, matrícula n. 82551, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo - Nível I, prorrogação de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2007, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 500,
DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

revogar a Portaria n. 206, de 07 de março de 2007 - que estabelece prazo para a readmissão de pessoal para provimento de cargos em comissão desta Casa de Leis, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

EDITAIS

APROVO-GYN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINARIAMENTE

Convocamos todos os associados e não associados, propagandistas volante de Goiânia.

DATA: no dia 24 de setembro/2007 segunda feira

Ultimo prazo dia 01 de outubro de 2007 segunda feira

Local: Av. Central Qd. 50 Lt. 22 no Jardim Nova Esperança, na casa de reunião da associação de moradores do Jardim Nova Esperança.

Horários: início 19:00 h e término às 22:00 h

ASSUNTO EM PAUTA
Seção 2º
Da inscrição

Artº 6º - A inscrição sé dará por ato voluntário através de requerimento dirigido à diretoria da Aprovo-GYN. Anexar junto xerox: C.N.H, doc. do veículo, título de eleitor, e comprovante endereço.

Um veículo por pessoa, com pedido de ofício requerendo cadastro. De acordo com o estatuto da **Aprovo-GYN** Artº 10º I, II e Artº 11º

Goiânia-GO, 10 de setembro de 2007

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASPE GOIÂNIA INCORPORAÇÕES 12 SA - Torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32278353 o Licenciamento Ambiental do Edifício New Business Style, localizado à Avenida Deputado Jamel Cecílio e Rua 52, qd. B-22, lts. 4/5/7 - setor Jardim Goiás, no município de Goiânia, GO, CNPJ: 07.475.702/0001-70, telefone: 4001-3656

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SCHIMITEL E MENEZES LTDA (TRIO 4 VIAS)
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MU-

NICIPAL DO MEIO AMBIENTE de GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO Nº 32450628, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA INSTALAÇÃO E REFORMAS DE TRIOS ELÉTRICOS (SOM) DE MÉDIO A GRANDE PORTE SITUADA À RUA PARAÍSO, QD. 34, LT 01, VILA JARDIM POMÉIA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74690-160.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARTA CARDOZO DE OLIVEIRA torna público que requereu na Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA - processo nº 32463398, a Licença Ambiental Poluição, Licença Ambiental Simplificada para atividade de SALÃO DE BELEZA. End: Rua S7 Nº 739 Qd-S28 Lt 05/06, Sala 02, Setor Bela Vista - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABPLASTIC - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no C.N.P.J nº 08.787.226/0001-96, Processo nº 32444482, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental simplificada para atividade de fabricação de embalagens plásticas, sito à Rua Cuia-bá, nº 364, Qd. F, Lt. 14, Setor Vila Vera Cruz, CEP: 74.553-500 - Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*